



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2018

PROCESSO Nº 23000.010067/2016-23

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 19/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos-CGRL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Coordenador-Geral, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 49146-D CREA-RJ e CPF/MF nº 536.661.607-78, residente e domiciliado em Brasília-DF, Portaria de Nomeação, nº. 495, de 23/05/2018, do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 24/05/2018, consoante delegação de competência que lhe foi atribuído pela Portaria nº 174, de 08 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2009, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 08.247.960/0001-62, sediada no SIBS, Quadra 01, Conjunto A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, em Brasília-DF, CEP: 71736-101, neste ato, representada pelo seu Sócio-Diretor **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.069.794, expedida pela SSP/DF, e do CPF/MF nº 718.246.931-68, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2016, decorrente do Processo nº 23000.010067/2016-23, resolvem aditar o CONTRATO supracitado, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 12 de julho de 2018 até 12 de julho de 2019 ou até que se conclua o novo certame licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 4.636.035,36 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo para o exercício de 2018 o valor de R\$ 2.163.483,17 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800561 em reforço à Nota de Empenho nº 2018NE800303, em favor da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O valor de R\$ 2.472.552,19 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) referente ao exercício de 2019, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA atualizar garantia no valor de R\$ 231.801,77 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do CONTRATO, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA

Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise do pedido de reajuste/repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes no Contrato original e demais legislações que regem a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES CONTRATANTE	JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Coordenador(a) Geral**, em 12/07/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto, Testemunha**, em 12/07/2018, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

Documento assinado eletronicamente por **Cassia Camila de Oliveira, Testemunha**, em 12/07/2018, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1171013** e o código CRC **5772EE8D**.

Referência: Processo nº 23000.010067/2016-23

SEI nº 1171013